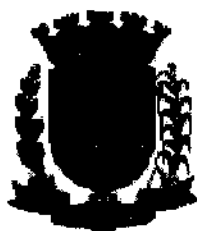




INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Nº 032/2017
Processo nº 2016/2017

Inscrição de 01 (um) participante no curso “O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social”, promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR

**Secretaria de Ação Social e
Defesa Civil**



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Órgão requisitante:	Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Nº requerimento:	042/2017
Data:	15 de setembro 2017

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.

Valor: R\$ 890,00

Participante: Patricia A. F. Dreveck

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

OBS: Caso a licitação seja para atendimento de alguém em específico (Ex: determinado paciente) e/ou tenha particularidades a serem atendidas descrever detalhadamente na justificativa.

O curso é de suma importância, pois a administração pública deve contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Considerando que a área de licitações e compras é a área estratégica para a economia de recursos públicos, os profissionais a frente dos processos de compra devem estar preparados para desempenhar seu trabalho da melhor forma possível.

Além do mais, o curso oferece uma visão ampla sobre a organização e estrutura da política de assistência social e o conhecimento da forma como a assistência social está organizada, entender a lógica do confinamento e dos repasses dos recursos para a execução dos serviços e programas.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390394800 - Fonte de Recursos: 936 (G-SUAS)

Recursos () Próprios (X) Federais (X) Estaduais

Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Curitiba	Horários: 08 horas 08h30min às 17h30min.	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: 21 de setembro de 2017
--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Patricia A. F. Dreveck

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

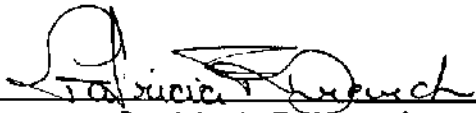
- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.


 Patricia A. F. Dreveck
 Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras

Protocolo nº 2016/2017

Data 13/09/2017

Responsável: 

Assunto:

CURSO O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS DOS PISOS DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

De: comercial@icapinstituto.com.br <comercial@icapinstituto.com.br> [+]**Data:** Quinta, 14/09/2017 11:40:40**Para:** sad@pien.pr.gov.br [...]

**CURSO O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS E
ESTADUAIS DOS PISOS DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
21 DE SETEMBRO DE 2017 - CURITIBA/PR**



(11) 95275-3032

(11) 4575-2050



www.icapinstituto.com.br

contato@icapinstituto.com.br

Sua equipe treinada por experts com temas
de acordo com as necessidades da sua organização

**CURSO O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS E
ESTADUAIS DOS PISOS DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
21 DE SETEMBRO DE 2017 - CURITIBA/PR**

Objetivo:

Oferecer aos participantes uma visão ampla sobre a organização e a estrutura da política de assistência social e o seu financiamento.

O curso também propiciará aos participantes conhecimento da forma como a assistência social está organizada, entender a lógica do cofinanciamento e dos repasses dos recursos para a execução dos serviços e programas socioassistenciais.

Dessa forma, pretende-se que após o curso o participante esteja apto para atuar no planejamento orçamentário a partir dos conhecimentos adquiridos, otimizando os recursos disponíveis nos fundos municipais de assistência social.

Além disso, espera-se que o participante entenda os principais desafios para a correta utilização dos recursos da assistência social para a consolidação do SUAS.

Público-Alvo:

Profissionais que atuam nas atividades de gestão das Secretarias de Assistência Social e dos fundos municipais de Assistência Social (nível médio e superior), profissionais que atuam nos CRAS e CREAS, conselheiros (as) dos conselhos de Assistência Social.

Metodologia:

A fim de proporcionar uma melhor compreensão dos participantes, a metodologia do curso é interativa e estimula a prática. Alterna exposição dialogada, troca de experiências e exemplos, metodologia que facilitará o aprendizado do grupo.

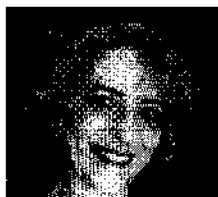
Programa:**1. Introdução:****A organização da Assistência Social****Os serviços socioassistenciais****2. Pisos de Assistência Social:**

Pisos de Proteção Social Básica;

Pisos de Proteção Social Especial de Média Complexidade;

Pisos de Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

3. Utilização dos recursos por Piso**4. Fundos de Assistência Social****5. Resolução CNAS nº 17/2016 - Utilização dos recursos para pagamento de pessoal****6. Utilização dos recursos do IGD SUAS****7. Utilização dos recursos do IGD BF****8. A reprogramação dos recursos e as regras específicas para SCFV****9. Fluxo de Financiamento do SUAS - Serviços/ Programas****10. Como o dever de prestar contas está disciplinado no SUAS****11. Principais constatações dos órgãos de controle referentes à execução dos serviços.****Professora: Marisabel Luchesi**



Assistente Social formada pela Faculdade Paulista de Serviço Social de São Paulo. Especialista em Políticas de Assistência Social. Atua na área de Assistência Social há 30 anos e reúne amplo conhecimento da legislação pertinente: LOAS, ECA, PNAS. Trabalha há mais de 10 anos na Gestão de Secretarias de Assistência Social e desenvolveu competências para orientar a implantação e fortalecimento do SUAS. Realiza assessoria e consultoria há 10 anos para organizações do 3º setor e reúne sólida experiência em legalização e fundação de Organizações da Sociedade Civil, qualificações e títulos, análise institucional, perfil dos beneficiários e mobilização de recursos.

Elabora, implementa e coordena Programas e Projetos, e Plano de Captação de Recursos.

Realiza cursos e capacitação na área da política da assistência social, nos temas pertinentes à implantação de serviços socioassistenciais e gestão de recursos financeiros da assistência social. Sólida experiência na capacitação de equipes e supervisão de serviços socioassistenciais para municípios e organizações da sociedade civil.

Informações do Curso:

Data: 21 de Setembro de 2017

Local: Hotel Slaviero Slim

Avenida Luls Xavier, 67 - Centro, Curitiba - PR



Carga Horária: 08 (Oito) horas - horário: 08h30min às 17h30min.

Valor do investimento por participante: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais)

Incluso no valor da inscrição: Material didático, certificado, coffee break e almoço.

Dados para empenho e pagamento:

Favorecido: ICAP - Instituto de Capacitação em Administração Pública EIRELI - ME

CNPJ: 21.107.770/0001-08

Endereço: Av Dr. Aristides Cunha, 419 - Centro

Cidade: Monte Santo de Minas - MG / CEP: 37.958-000

Dados Bancários:

Caixa Econômica Federal 104 - Agência: 0326 Operação: 003 Conta Corrente: 2985-5

Banco do Brasil 001 - Agência: 1559-8 Conta Corrente: 28.466-1

As inscrições deverão ser realizadas em até 07 (sete) dias de antecedência da realização do curso.

Os pagamentos deverão ser realizados com antecedência de até 03 (três) dias da realização do curso ou com envio da nota de empenho das despesas no mesmo prazo.

Solicitamos que feito o depósito/transferência, notifique a empresa por meio do e-mail contato@icapinstituto.com.br para que seja enviada a confirmação da inscrição e emissão da nota fiscal na mesma data.

Inscrições e informações pelo site: <http://www.icapinstituto.com.br>

Atenção:

Mesmo que tenha realizado o depósito, confirme sua inscrição. Não vá para o treinamento sem antes efetuar sua inscrição.

Reservado o direito de realizar ou não o evento caso não haja quórum mínimo de 15 participantes. Caso suspenso o evento, os valores depositados serão devolvidos mediante a comprovação do repasse (cópia do recibo de depósito).

O curso será confirmado com 05 (cinco) dias de antecedência e avisado através de e-mail.

O Participante que desistir de realizar uma atividade da Contratada (curso ou evento) deverá comunicar o cancelamento de sua inscrição por escrito com até 5 (cinco) dias de antecedência. Caso contrário não será reembolsado da inscrição já paga, bem como, não terá crédito a ser usado em outra atividade.

O ICAP Instituto coloca a sua disposição sua equipe técnica e comercial, através dos telefones e e-mails informados acima, para dirimir eventuais dúvidas.

NÃO PERCA. VENHA SE ATUALIZAR.

Departamento comercial

ICAP - Instituto de Capacitação em Administração Pública

(11) 95275-3032 (TIM) / (011) 4575-2050

www.icapinstituto.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.
2. Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.003.08.244.0016.2028-3390394800				

☒ Há Dotação Orçamentária

☒ Há Saldo Orçamentário

☐ Não há Saldo Orçamentário

☐ Não há Dotação Orçamentária

Obs:

18/09/2017

Sidney do N. Miorine
SIDENEY DO NASCIMENTO MIORINE
 Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros

☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento:

18/09/2017

Cristiano Quadros
CRISTIANO QUADROS
 Secretário de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ

Departamento de Licitações e Compras

6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

(X) Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

() Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____


LIVINO TURECK
 Prefeito Municipal

18/09/2017

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

- () Convite
- () Pregão Presencial
- () Pregão Eletrônico
- () Tomada de Preços
- () Concorrência
- () Concurso
- () Dispensa de Licitação
- (X) Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Ação Social e Defesa Civil a Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.

Considerando que o referido curso será realizado por profissionais de notória especialização na área, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se a Assessoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI
 Presidente da Comissão Permanente de Licitações

18/09/2017

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:62B80159

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 003/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patrícia Aparecida Trojanovski	10.376.658-3 PR	093.196.739-26
Secretária	Marcia Zigorvski	10.339.824-0 PR	071.766.249-76
Membro	Doroti de Fátima Pieckocz	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
Membro	Simon Schneider	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
Suplente	Sideney do Nascimento Morine	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
Suplente	Claudinei de Siqueira	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
Suplente	Noeli Fortescki Gassner	10.339.824-0 PR	071.766.249-76

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:OFFD51BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 004/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

10.376.658-3/PR, inscrita no CPF sob nº 093.196.739-26, para exercer a função de PREGOEIRA nos processos licitatórios realizados no Município de Piên, sob a modalidade PREGÃO, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para constituir a sua EQUIPE DE APOIO:

Nome	RG	CPF
DOROTI DE FÁTIMA PIECKOCZ	4.376.894-8 PR	601.575.509-15
SIMON SCHNEIDER	6.268.104-7 PR	021.904.219-50
ADRIANO ROBERTO DE OLIVEIRA	6.612.903-9 PR	029.123.799-11
INGRID RUBIANE DE BASSI	9.795.293-0 PR	060.676.659-64
SIDENEY DO NASCIMENTO MORINE	5.417.001-7 PR	856.970.879-34
NOELI FORTESCKI GASSNER	8.059.291-4 PR	031.909.409-08
MÁRCIA ZIGOVSKI	10.339.824-0 PR	071.766.249-76

Art. 3º Fica delegado à Pregoeira a atribuição de assinar todos os editais de Pregão elaborados pelo Município.

Art. 4º Ficam autorizados a Pregoeira e os membros da equipe de apoio a realizar os procedimentos licitatórios sob a modalidade Pregão nos processos de aquisição de bens e contratação de serviços de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:B49E8201

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 001/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

NOMEIA CRISTIANO QUADROS PARA EXERCER o cargo de provimento em comissão de SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o senhor **Cristiano Quadros**, portador da cédula de identidade civil RG nº 8.485.032-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Secretário de Administração e Finanças**, a contar desta data.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 02 de janeiro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:027EEC0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 005/2017, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

009

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2016/2017**

Interessado: **Departamento de Licitações e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, objetivando a qualificação contínua de seus servidores, justificando assim o pedido de contratação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

O Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização para nos cursos ofertados.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteadada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

ESTADO DO PARANÁ

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 – Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na realização de cursos de aperfeiçoamento na área pública, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.


Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017 PROCESSO Nº 2016/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil

Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.

Participante: Patricia A. F. Dreveck

Contratado: **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)**

CNPJ: 21.107.770/0001-88

IE: Isenta

Endereço: Avenida Dr. Aristide Cunha, nº 419, Centro, em Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.958-000, fone (35) 3591-1810

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390394800

Fonte de Recursos: 936

Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

1ª. (PRIMEIRA) ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

"GKS CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO - EIRELI - ME"

Jailton Araújo, brasileiro, empresário, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, portador do CPF nº 111.512.408-00 e Cédula de Identidade nº 20.197.365-0, expedida pela SSP/SP, nascido a 15/05/1970, natural de Taboão da Serra/SP, residente e domiciliado na cidade de Osasco/SP, na Av. Presidente João Goulart, nº 6, Torre D 4, Umuarama, CEP 06.036-048; titular da empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI "GKS CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO - EIRELI - ME", com sede nesta cidade de Monte Santo de Minas/MG, na Av. Dr. Aristides Cunha, nº 419 - Anexo: Parte, Centro, CEP 37.958-000, inscrita no CNPJ sob nº 21.107.770/0001-08, com seu contrato constitucional devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 3160015626-1, em 25/09/2014, respectivamente, resolvem proceder a alteração e consolidar o mencionado contrato, de conformidade com o Novo Código Civil;

- 1.1 - A razão social da sociedade que antes era "GKS CAPACITAÇÃO & TREINAMENTO - EIRELI - ME", passa a ser "ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME", com o nome de fantasia "ICAP", com o mesmo CNPJ sob nº 21.107.770/0001-08;

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, TENDO EM VISTA A MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA

"ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME"

Primeira - A empresa gira sob o nome empresarial "ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME", com o nome fantasia "ICAP", com o CNPJ sob nº 21.107.770/0001-08;

Segunda - A empresa tem a sua sede nesta cidade de Monte Santo de Minas/MG, na Av. Dr. Aristides Cunha, nº 419 - Anexo: Parte, Centro, CEP 37.958-000;

Terceira - O objeto social é o Treinamento para Órgãos Públicos e Entidades Privadas sem fins lucrativos e as atividades de preparo de documentos tais como: digitação de textos, preenchimentos de formulários, colocação de selos, transcrição de documentos e digitalização em geral;

Quarta - O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), divididos em 73.000 (setenta e três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizadas em moeda corrente do país;

Quinta - A empresa iniciou suas atividades em 29 de setembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado;

Av. Dr. Aristides Cunha, nº 256, Centro - Monte Santo de Minas/MG - Fone: 35-3591-1810 ou 3591-1799

PPF. MUN. DE PIEN - PP
CONFERE COM O ORIGINAL
PREFEITO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5625887 em 04/12/2015 da Empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME, Nire 31600156261 e protocolo 153371013 - 03/12/2015. Autenticação: 218874B37A197BADFDA38590BA28FA3C77B49. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/337.101-3 e o código de segurança oIJF Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

Sexta - A administração da empresa cabe ao titular **Jailton Araújo**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto;

Sétima - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico;

Oitava - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo;

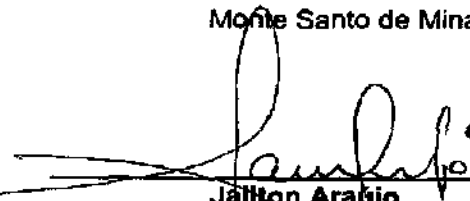
Nona - O administrador **Jailton Araújo**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por Lei especial; ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade;

Décima - O titular da empresa **Jailton Araújo** declara, sob as penas da Lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada;

Décima primeira - Fica eleito o foro desta cidade de Monte Santo de Minas /MG, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E, por estar assim justo e contratado, assina o presente instrumento em via única.

Monte Santo de Minas/MG, 28 de Outubro de 2.015.


Jailton Araújo

2º Tabelião
Osasco

2º TABELIAO DE NOTAS DE OSASCO
RUA JOSEFA DE ALMEIDA, 100 - JARDIM JOSEFA DE ALMEIDA - OSASCO - SP - CEP: 06.000-000

RECONHEÇO por SEMELHANÇA O VALOR DECLARADO 1 (uma(s)) de:
JAILTON ARAUJO
Osasco, 13 de novembro de 2015.
Em Test. da verdade. Pá 79
Visto 7,34. Cópia 1196 821196-448998-067000
Válida somente com o selo de Autenticidade.

NOTAS DE OSASCO
foto de Silva
revente



PRER. MUN. DE PIEN - DO
CONFERE COM O ORIGINAL
REGISTRO

Av. Dr. Aristides Cunha, nº 256, Centro - Monte Santo de Minas/MG - Fone: 35-3591-1810 ou 3591-1739



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5625887 em 04/12/2015 da Empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME, Nire 31600156261 e protocolo 153371013 - 03/12/2015. Autenticação: 218874B37A197BADFDAA38590BA28FA3C77B49, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/337.101-3 e o código de segurança oFJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2015 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 3/3



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD77
UD77 - MF SAO SEB, PARAISO
15/337.101-3

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº da Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31600156261

2305

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J153286899147

Nº DE CÓDIGO
VIAS DO ATO

CÓDIGO

DO EVENTO

QTDE

DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002	-	-	ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

Representante Legal da Empresa Agente Auxiliar do Comércio:

MONTE SANTO DE MINAS

Local

Nome: JAILTON ARAUJO

Assinatura: [Assinatura]

Telefone de Contato: 0214575-2050

30 Outubro 2015

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem
À decisão

Data

Responsável

☐ NÃO

☐ NÃO

Data

Responsável

Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☒ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

04/12/15

Data

Marilcia de Jesus Neto

Matrícula Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

Data

Vogal

P

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICADO DE REGISTRO SOB O Nº: 5625887
EM 04/12/2015

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME

Protocolo: 15/337.101-3

AEB689861

OBSERVAÇÕES

8

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5625887 em 04/12/2015 da Empresa ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME, Nire 31600156261 e protocolo 153371013 - 03/12/2015. Autenticação: 218874B37A197BADFDAA38590BA28FA3C77B49. Marilcia de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 15/337.101-3 e o código de segurança oifJ Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/12/2015 por Marilcia de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

SECRETARIA GERAL

pág. 1/3

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.107.770/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/09/2014
NOME EMPRESARIAL ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICAP			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári			
LOGRADOURO AV DR. ARISTIDES CUNHA	NÚMERO 419	COMPLEMENTO ANEXO: PARTE;	
CEP 37.958-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE SANTO DE MINAS	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARVIL@NETSITE.COM.BR		TELEFONE (35) 3591-1810 / (35) 3591-1739	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/09/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **15/09/2017** às **16:15:31** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 21107770/0001-08
Razão Social: ICAP INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
Nome Fantasia: ICAP
Endereço: AV DR ARISTIDES CUNHA 419 ANEXO / CENTRO / MONTE SANTO DE MINAS / MG / 37958-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

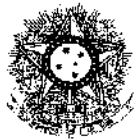
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/08/2017 a 28/09/2017

Certificação Número: 2017083003234402314223

Informação obtida em 15/09/2017, às 16:16:36.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA
EIRELI - ME

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.107.770/0001-08

Certidão nº: 137097926/2017

Expedição: 15/09/2017, às 16:17:02

Validade: 13/03/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME**

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.107.770/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 21.107.770/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 15:03:10 do dia 10/08/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/02/2018.

Código de controle da certidão: **5239.F40A.FBE9.3952**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
18/09/2017CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
17/12/2017

NOME: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME

CNPJ/CPF: 21.107.770/0001-08

LOGRADOURO: DR. ARISTIDES CUNHA

NÚMERO: 419 - PARTE

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 37968000

DISTRITO/POVOADO: --

MUNICÍPIO: MONTE SANTO DE MINAS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br> => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2017000229452309



Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas
Secretaria Municipal de Finanças

Certidão Negativa de Débito

Por Contribuinte

CNPJ: 21.107.770/0001-08

Razão Social: ICAP - INSTITUTO DE CAPACIT. EM ADM. PÚBLICA EIREL

Endereço: AVENIDA DR. ARISTIDES CUNHA, 419 PARTE - CENTRO - MONTE SANTO DE MINAS - MG - CEP 37.968-000

A Fazenda Pública Municipal, atendendo à solicitação do CONTRIBUINTE - CPF / CNPJ, parte interessada acima identificada, CERTIFICA que, revendo seus arquivos e apontamentos, até a presente data, não foram localizados débitos cuja responsabilidade tributária e/ou fiscal é ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Pública no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressaltando-se, mais, no direito de consolidar ao mesmo os débitos porventura forem apurados em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma a presente CERTIDÃO para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Emitida às 15:38:13 horas do dia 17/09/2017

Início de validade: 17/09/2017

Válida até dia: 17/10/2017

Código de Autenticidade: **LEMVLGBIFFTHH58**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no Portal do Cidadão do município de Monte Santo de Minas - MG no endereço eletrônico: <http://montesantodeminas.ereceita.net.br/portal>



DECLARAÇÃO

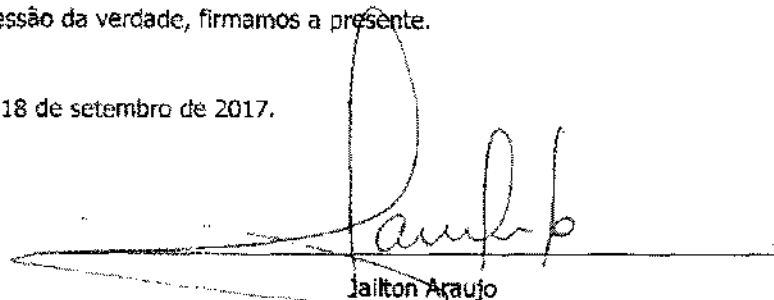
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 032/2017

A empresa ICAP Instituto de Capacitação em Administração Pública EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 21.107.770/0001-08 e Inscrição Estadual nº isento, sediada na Av. Dr. Aristides Cunha, nº 419, bairro Centro, CEP: 37.968-000, na cidade de Monte Santo de Minas, estado de Minas Gerais, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, em 18 de setembro de 2017.



Jailton Araújo

DE PIÊN - PP.
COM O ORIGINAL
REGISTRO

21.107.770/0001-08

ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME

**Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais****MONTE SANTO DE MINAS****CERTIDÃO CÍVEL DE FALÊNCIA E CONCORDATA NEGATIVA**

CERTIFICO que, revendo os registros de distribuição de ação de NATUREZA CÍVEL nesta comarca, até a presente data, nas ações específicas de Concordata Preventiva / Suspensiva, Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, Recuperação Extrajudicial, Recuperação Judicial, NADA CONSTA em tramitação contra:

Nome: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME
CNPJ: 21.107.770/0001-08

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente através da internet, nos termos do caput do art. 8º da Resolução 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça;

b) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, sendo pesquisados o nome e o CPF/CNPJ exatamente como digitados;

c) ao destinatário cabe conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado, podendo confirmar a autenticidade da Certidão no portal do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais (<http://www.tjmg.jus.br>), pelo prazo de 3 (três) meses após a sua expedição;

d) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Fórum e abrange os processos da Justiça Comum, do Juizado Especial e da Turma Recursal apenas da comarca pesquisada, incluindo os processos físicos e eletrônicos, onde houver sido implantado o Processo Judicial Eletrônico - PJe e o Sistema CNJ (Ex-Propjudi);

A presente certidão NÃO EXCLUI a possibilidade da existência de outras ações de natureza diversa daquelas aqui mencionadas.

Certidão solicitada em 18 de Setembro de 2017 às 08:53

MONTE SANTO DE MINAS, 18 de Setembro de 2017 às 08:53

Código de Autenticação: 1709-1808-5304-0974-7099

Para validar esta certidão, acesse o site do TJMG (www.tjmg.jus.br) em Certidão Judicial/AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO /AUTENTICAÇÃO 2 informando o código.

ATENÇÃO: Documento composto de 1 folhas(s). Documento emitido por processamento eletrônico. Qualquer emenda ou rasura gera sua invalidade e será considerada como indicio de possível adulteração ou tentativa de fraude.



Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: ICAP - INSTITUTO DE CAPACITACAO EM ADMINISTRACAO PUBLICA EIRELI - ME
Natureza Jurídica: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL)

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
3160015626-1	21.107.770/0001-08	25/09/2014	29/09/2014

Endereço Completo:

AVENIDA DR. ARISTIDES CUNHA 419 ANEXO: PARTE; - BAIRRO CENTRO CEP 37968-000 - MONTE SANTO DE MINAS/MG

Objeto Social:

TREINAMENTO PARA ORGAOS PUBLICOS E ENTIDADES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS E AS ATIVIDADES DE PREPARO DE DOCUMENTOS TAIS COMO: DIGITACAO DE TEXTOS, PREENCHIMENTOS DE FORMULARIOS, COLOCACAO DE SELOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E DIGITALIZACAO EM GERAL

Capital Social: R\$ 73.000,00 SETENTA E TRÊS MIL REAIS	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
Capital Integralizado: R\$ 73.000,00 SETENTA E TRÊS MIL REAIS		

Titular/Administrador

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Função
111.512.408-00	JAILTON ARAUJO	xxxxxxx		TITULAR/ADMINISTRADOR

Status: xxxxxxx Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 04/12/2015 Número: 5625887

Ato	002 - ALTERACAO
Evento(s)	020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL 2221 - ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) 051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
Nome Anterior				
GKS CAPACITACAO & TREINAMENTO - EIRELI - ME	xxxxxxx	5625887	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 14 de Outubro de 2016 07:54

MARINELLY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (www.jucemg.mg.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C160002200906 e visualize a certidão)



16/608.492-1

04.001.04.121.0004.2007.3390303999,
04.001.04.121.0004.2007.3390391904 e
04.001.04.121.0004.2007.3390391905.
Data de assinatura: 18 de setembro de 2017.
Validade: 12 (doze) meses.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:EEED022F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 2016/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil
Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR.

Participante: Patricia A. F. Dreveck

Contratado: **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)**

CNPJ: 21.107.770/0001-88 IE: Isenta

Endereço: Avenida Dr. Aristide Cunha, nº 419, Centro, em Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.958-000, fone (35) 3591-1810

Dotação Orçamentária:

10.003.08.244.0016.2028-3390394800

Fonte de Recursos: 936

Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:D6A4FB02

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2017

PROCESSO Nº 2000/2017**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

O Município de Piên, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo Decreto nº 003/2017, torna público que fará realizar às **09:00 horas do dia 05 de outubro de 2017**, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro, Piên/PR, fone (41) 3632-1136, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS, VALOR GLOBAL**, para Ampliação da Unidade Básica de Saúde, na localidade de Campo Novo, com construção de edificação térrea em alvenaria com 83,10m², incluindo os seguintes serviços: serviços preliminares, demolições, fundações, estrutura e vedação, cobertura, revestimento, esquadrias, instalações elétricas, instalações hidro sanitárias, rampa de acesso/escada de acesso, pavimentações, portões e fechamentos e central GLP e pintura. O valor máximo total é R\$ 174.770,41 (cento, setenta e quatro mil, setecentos e setenta reais e quarenta e um centavos), com prazo de execução de 120 (cento e vinte) dias.

O edital completo poderá ser adquirido na Secretaria de Administração e Finanças de 19 de setembro a 05 de outubro de 2017, no Departamento de Compras e Licitações. As empresas interessadas em participar da licitação devem entrar em contato com o

Departamento de Licitações e Compras, até o terceiro dia anterior à abertura das propostas para cadastro.

Piên/PR, 14 de setembro de 2017.

PATRICIA APARECIDA TROJANOVSKI

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador:EBC6575F

SECRETARIA DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 008, DE 29 DE AGOSTO DE 2017, DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
PIÊN.

Dispõe sobre a aprovação da reprogramação de saldo do CISNORDESTE/SC

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 29 de agosto de 2017, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991; Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de saldo financeiro do exercício de 2016 para custear a realização de exames e consultas;

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 29 de agosto de 2017.

SUZANE CRISTOFOLINI DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:

Douglas Lietz

Código Identificador:2BFE7764

ESTADO DO PARANÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO

DECRETO Nº 836/2017

SUMULA: Nomeia Comissão para fins de avaliação de Bem Público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1.º - Fica nomeada comissão especial, para sob a presidência do primeiro, promover avaliação de bens públicos considerados inservíveis, para fins de alienação por Leilão Público, de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei, nº 8.833 de 08 de Junho de 1994.

ARQUIMEDES BOBCO**PEDRO TORRESAN****ALZIRO BOCHI****PAULO FIORESE****ALDOIR MENIN****DEJAIR MENIN**

Artigo 2.º - O bem público de que trata o Artigo Anterior, é o seguinte, considerado inservível:

Item 01- 01 (um) Automóvel Veículo, marca/modelo Fiat/uno mille WAY ECON de cor branca, 05 portas, combustível Álcool/gasolina, ano e modelo 2013/2013, Chassi 9BD15804AD6865289 RENAVAL 00596677758, PLACA AXU-3744, adquirido da empresa Bevel

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

PROCESSO Nº 2016/2017

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Ação Social e Defesa Civil Objeto: Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR. Participante: Patricia A. F. Dreveck Contratado: INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP) CNPJ: 21.107.770/0001-88 IE: Isenta Endereço: Avenida Dr. Aristide Cunha, nº 419, Centro, em Monte Santo de Minas/MG, CEP 37.958-000, fone (35) 3591-1810 Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0016.2028-3390394800 Fonte de Recursos: 936.- Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais). Prazo de pagamento: Em até 10 (dez) dias após a realização do curso.

Piên/PR, 18 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA

» ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

» CONCURSO PÚBLICO DE 2015

» CONTRATOS

» PORTARIAS

» PORTAL DA TRANSPARÊNCIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2016/2017 (Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017)**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitações**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR**, em atendimento à Secretaria de Ação Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo o requerimento formulado pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:

1
JF



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

É o parecer.

Piên/PR, 19 de setembro de 2017.

Veiviane Alves Domingos

OAB/PR 75.274



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 032/2017

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, LIVINO TURECK, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 032/2017, referente ao processo administrativo nº 2016/2017, que tem por objeto a Inscrição de 01 (um) participante no curso "O Planejamento e a Gestão dos Recursos Federais e Estaduais dos pisos de financiamento da Assistência Social", promovido pela ICAP, a se realizar no dia 21 de setembro de 2017, em Curitiba/PR., tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)**. No Valor: R\$ 890,00 (Oitocentos e noventa reais).

Piên/PR, 20 de setembro de 2017.

LIVINO TURECK

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN - PR****031**

CNPJ: 75002668000140 IE
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE REQUISIÇÃO DE EMPENHO

Requisição			Lançamento integrado
Número	Tipo	Emitido em	Requisição de compra
5144	Ordinário	20/09/2017	33191/2017
Forma de pagamento			
EM ATÉ 10 DIAS APÓS A REALIZAÇÃO DO CURSO			

Licitação					Contrato		
Tipo	Número	Natureza do procedimento	Processo Nº	Homologação	ID	Número	Ativo
Processo inexigibilidade	32/2017	Normal	439	20/09/2017			

Credor					CPF/CNPJ
Fornecedor					21.107.770/0001-08
INSTITUTO DE CAPACITAÇÃO EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EIRELI - ME (ICAP)					
Endereço					Barro
AV. DR. ARISTIDE CUNHA, 419					
Cidade/UF	CEP	Matrícula	Fone	FAX	
Monte Santo de Minas/MG	37958-000	16943-9	35 3591-1810		

Certidões			Certidão		Validade		
Documento							
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS			137097926/2017		14/03/2018		
CERTIDÃO FGTS			2017083003234402314223		28/09/2017		
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN			5239.F40A.FBE9.3952		06/02/2018		

Classificação da despesa							
10 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL							
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
08.244.0016.2028 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL							
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO							
2920 00934 Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS							Valor
							R\$ 890,00

Itens da requisição					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
16200	INSCRIÇÃO DE 01 (UM) PARTICIPANTE NO CURSO "O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DOS RECURSOS FEDERAIS E ESTADUAIS DOS PISOS DE FINANCIAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL", PROMOVIDO PELA ICAP, A SE REALIZAR NO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2017, EM CURITIBA/PR	INSCR	1,00	R\$ 890,00	R\$ 890,00

Márcia Zigorvski
Emissor